



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua H, Quadra E, nº. 12 ? Jardim Atlântico, INCRA - Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65067-150
Telefone: (98) 3878-7450 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2196/2025

Processo nº 54000.134140/2025-76

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO INCRA SR(12)MA

COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PNRA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2196 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 088, DE 10/10/2025

A Comissão Regional de Seleção de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, instituída no âmbito da Superintendência Regional do INCRA SR(12)MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com vistas a assegurar transparência e regularidade ao processo de seleção de famílias para o Projeto de Assentamento “São Silvestre”, localizado no município de Afonso Cunha/MA, torna pública a presente complementação ao Edital de Abertura nº 088/2025, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 86 (oitenta e seis) vagas para o “PA São Silvestre”, localizado no município de Afonso Cunha/MA.

1.2. Este Edital Complementar tem por finalidade informar que a realização e a conclusão dos procedimentos de seleção poderão ocorrer antes da criação formal do Projeto de Assentamento, em razão de autorização administrativa específica da Diretoria de Obtenção de Terras.

1.3. Nessa condição, a seleção das famílias ou indivíduos candidatos não implica direito adquirido ao assentamento, ficando a inserção das unidades familiares na Relação de Beneficiários (RB) condicionada à efetiva criação do Projeto de Assentamento e à homologação do resultado pela Presidência do INCRA.

1.4. Esta disposição observa o que prevê o art. 2º, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa Incra nº 140, alterada pela Instrução Normativa nº 152, de 2025, que trata da possibilidade de realização dos procedimentos de seleção de famílias antes da criação formal do Projeto de Assentamento, sem que isso gere direito subjetivo ao assentamento até a conclusão dos atos administrativos de criação e homologação.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital Complementar integra o Edital de Abertura nº 088/2025, permanecendo válidas todas as demais disposições constantes daquele instrumento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do INCRA.

Joseane Almeida Lima da Silva

Presidente da Comissão Regional de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Almeida Lima da Silva, Engenheiro(a) Agrônomo(a)**, em 13/10/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Levi Pinho Alves, Superintendente Substituto**, em 14/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25900372** e o código CRC **B5F53579**.